

COMARCA DE NITERÓI/RJ – TJ-RJ

2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e intimação, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº **0013296-11.2005.8.19.0002**, requerida por **SUPORTE FOMENTO MERCANTIL LTDA.** (Advs. Saulo da Costa e Souza - OAB/RJ 128.988 e Raphael Conceição de Aguiar - OAB/RJ 151.467) em face de **NRJ INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA.** (Adv. Geraldo Monteiro Rezende Neto - OAB/RJ 126.1907) e **ANOVALDO ALVIM SILVA** (Adv. Thiago Alvim de Souza Cabral - OAB/RJ 127.207), na forma abaixo:

A EXM^a Dr^a **LETÍCIA DE OLIVEIRA PECANHA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER a todos**, especialmente às partes acima, na forma do art. 886 e seguintes do CPC, **QUE SERÁ realizado leilão judicial eletrônico** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** (www.onildobastos.com.br), estabelecido na Rua da Assembléia, nº 10, sala 2417, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO**, marcado para o dia **03/02/2021, às 14h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **10/02/2021, às 14h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. ***“FAZENDA PEDRA LISA”, imóvel rural situado em Cambiasca, distrito de São Fidélis-RJ, com área total de 841.399,00m² (equivalente a 84,139ha), limitando-se no seu todo e por seus diversos lados, por rumos corridos e demarcados, com Willian Odilon Kopke, rio “Dois Rios”, José Carlos Francisco Ribeiro, Josemar Augusto Andrade, herdeiros de José Possidonio de Abreu, Edila Faria, Estrada Raul Veiga, Nery de Castro Fernandes, Alies Ries, Wanderlei de Souza, cemitério público, Acyr Moreth, José Francisco de Oliveira e Zoraidson Santarém Rubim, por cercas de arame farpado externa e internamente, com todas as benfeitorias existentes. Imóvel este que foi adquirido de Edilar Francisco Ribeiro, sua esposa e outros, por escritura de compra e venda registrada nas notas do Cartório de Vila de Cambiasca, 5º distrito, no Livro 39, Folha 30, em 30/01/86 (registro anterior: R-1 da matrícula 855, do Livro 2-B, Folha 255). Cabe ainda constar: a estrada que dá acesso à propriedade é bem ruim. No local se localiza a sede e um pequeno curral, sendo composta de muita macega, uma parte que parece ser de preservação e um rio que corre a propriedade. A avaliação foi feita estimativamente em cima do todo a R\$ 15.000,00 o***

alqueire, pois não foi possível identificar que parte seria 20,1ha. ITR nº 6.378.559-5. Matrícula nº 855 (R-2), Livro 2-B, Folha 255 do antigo Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de São Fidélis/RJ. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 463.580,71 (em 16/02/18 - Id.432/fls. 351). **DÍVIDA DO PROCESSO:** R\$ 97.691,62 (em 30/07/08 - fls. 119 e 285/286). **PROPRIETÁRIO:** Anovaldo Alvim Silva, brasileiro, desquitado, industrial, RG 01.350.442-2 IFP-RJ, CPF 213.147.807-00 (R-02 da matrícula 855, do Livro 2-B, Folha 255). **GRAVAMES:** R.5-PENHORA prenotada em 14/08/08 para garantir dívida de R\$ 97.691,62 oriunda desta ação (em 30/06/08 - fls. 119). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no *site* www.onildobastos.com.br preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 26/11/20. Eu, ___ José Manuel Moreira (Mat. 01-25914), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.